



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 117 /2024

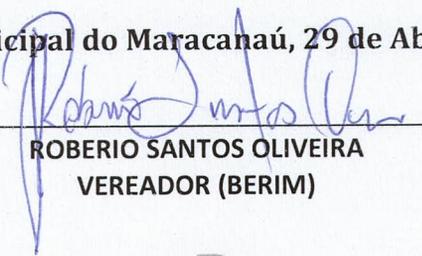
Inclui no calendário oficial de eventos no município de Maracanaú a semana da família e defesa dos direitos e garantias Inerentes a Família a ser realizado no mês de outubro a dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º -Fica acrescido inciso calendario de Maracanaú, com seguinte mês de outubro: **Inclui no calendário oficial de eventos no município de Maracanaú a semana da família e defesa dos direitos e garantias Inerentes a Família a ser realizado no mês de outubro a dá outras providências**, A ser realizada, anualmente na primeira semana de outubro com palestras e fóruns de discussões nas escolas, nos centros de referencia social nas unidades de saúde, igrejas e comunidades cristãs, Associações filantrópicas ,Associações de pais e professores e de mais intidades e instituições privadas e publicas do município.

Art. 2º -Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 29 de Abril de 2024


ROBERIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)

APROVADO



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

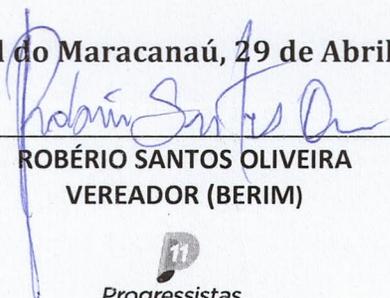
JUSTIFICATIVA

A medida se revesti de interesse público na criação da Semana da família e da defesa, prerrogativas e direitos á família.

A Constituição Federal de 1988, vigente nos garante esses direito em seu artigo 226 que preceitua que “ A Família, base da sociedade,tem especial proteção do Estado.”

Garante ainda o §7º do Art:226: “fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidades responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Município propiciar recursos educacionais e científicos pára o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas”. Dessa forma, a defesa da família deve ser considerada e valorizada pelo poder público e a sociedade em geral, a instituição da semana da família da forma estabelecida, visa possibilitar uma maior conscientização com vista ao amparo dos valores que norteiam as famílias. Considera a importância de preserva a família, essa instituições de valores ideais de vida , seus direitos e garantias para as próximas e futuras gerações demonstrando a importância da preservação da família para a sociedade propormos a presente legislação. sendo assim , são essas as razões que nos levam a proposição de interesse social, publico e educacional

Câmara Municipal do Maracanaú, 29 de Abril de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



APROVADO

PESQUISA: Chefe de Gab. Wesley Herculano / Assessor Parlamentar - Antônio Fernando